

## **Calendário de Desconfinamento de acordo com o Anexo I à Resolução nº19/2021, de 13 de março**

### **ANEXO I (a que se referem os n.os 1, 5 e 6)**

#### **Regras gerais**

Teletrabalho obrigatório, quando as atividades o permitam.  
Horários de encerramento: 21h durante a semana; 13h ao fim de semana e feriados para o retalho não alimentar e 19h para o retalho alimentar.  
Proibição de circulação entre concelhos em 20 e 21 de março e de 26 de março a 5 de abril (Páscoa).

#### **15 de março [~ nível 4]**

Creches, pré-escolar e 1.º ciclo (e ATL apenas para crianças e alunos que retomam as atividades educativas e letivas).  
Comércio ao postigo.  
Cabeleireiros, manicures e similares.  
Livrarias, comércio automóvel e mediação imobiliária.  
Bibliotecas e arquivos.

#### **5 de abril [~ nível 3]**

2.º e 3.º ciclos (e ATL apenas para crianças e alunos que retomam as atividades educativas e letivas).  
Equipamentos sociais na área da deficiência.  
Centros de dia.  
Museus, monumentos, palácios, galerias de arte e similares.  
Lojas até 200 m<sup>2</sup> com porta para a rua.  
Feiras e mercados não alimentares (por decisão municipal).  
Esplanadas (máximo de quatro pessoas por grupo).  
Modalidades desportivas de baixo risco.  
Atividade física ao ar livre até quatro pessoas e ginásios sem aulas de grupo.

#### **19 de abril [~ nível 2]**

Ensino secundário.  
Ensino superior.  
Atividades formativas em regime presencial.  
Cinemas, teatros, auditórios, salas de espetáculos.  
Lojas de cidadão com atendimento presencial por marcação.  
Todas as lojas e centros comerciais.  
Restaurantes, cafés e pastelarias (no interior, máximo de quatro pessoas por grupo; em esplanadas, máximo de seis pessoas por grupo) até às 22 h durante

a semana e 13h ao fim de semana e feriados.  
Modalidades desportivas de médio risco.  
Atividade física ao ar livre até seis pessoas e ginásios sem aulas de grupo.  
Eventos exteriores com diminuição de lotação.  
Casamentos e batizados com 25 % de lotação.

**3 de maio**  
**[~ nível 1]**

Restaurantes, cafés e pastelarias (no interior, máximo de 6 pessoas por grupo; em esplanadas, máximo de 10 pessoas por grupo) sem limite de horários.  
Todas as modalidades desportivas.  
Atividade física ao ar livre e ginásios.  
Grandes eventos exteriores e eventos interiores com diminuição de lotação.  
Casamentos e batizados com 50 % de lotação.